



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO, PROMOÇÃO E PREVENÇÃO À SAÚDE

Informação Nº 532/2025
SCC 00013131/2025

Florianópolis, 22 de agosto de 2025

Assunto: Indicação nº 0802/2025, de autoria do Deputado Jair Miotto, que sugere a criação de um programa de distribuição gratuita de aparelhos digitais para medição e controle contínuo da glicemia, destinados a crianças e adolescentes diagnosticados com Diabetes Mellitus tipo 1, com idade entre 0 e 18 anos.

Em manifestação ao PSES SCC 00013131/2025, a RENAME contempla os medicamentos e insumos disponibilizados no SUS por meio dos Componentes Básico, Estratégico e Especializado da Assistência Farmacêutica, além de determinados medicamentos de uso hospitalar. Conforme o Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, a atualização da RENAME compete à Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS – CONITEC, a qual tem por objetivo assessorar o Ministério da Saúde nas atribuições relativas à incorporação, exclusão ou alteração de tecnologias em saúde pelo SUS, bem como na constituição ou alteração de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas – PCDT.

Segundo a Portaria nº 2.583, de 10 de outubro de 2007, o SUS disponibiliza os seguintes insumos para o monitoramento da glicemia:

- Glicosímetro
- Tiras para glicemia capilar

Alternativamente, pessoas com diabetes têm direito a receber gratuitamente os insumos destinados ao monitoramento da glicemia capilar, desde que inscritos em programas de educação para diabéticos e, se houver interesse de incorporação desta tecnologia no SUS,



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO, PROMOÇÃO E PREVENÇÃO À SAÚDE

esta deve acontecer através da CONITEC, Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS para todas as pessoas com diabetes em todo o país.

Estima-se que em Santa Catarina a prevalência de diabetes tipo 1 em crianças de 0-14 anos seja de 1.761 crianças (Número estimado de incidência (IDF 2019)). Em casos de crianças e adolescentes com diabetes tipo 1 o controle da glicose precisa ser efetivo para evitar complicações que podem levar a hipoglicemia e cetoacidose diabética.

A **hipoglicemia** é a principal barreira em pacientes com DM e é fator limitante para alcançar a euglicemia. É uma complicação grave, comum, que duplica o risco de eventos macro e microvasculares. Ocorre em cerca de 30% das crianças a cada ano, e a maioria terá tido esse episódio até os 18 anos. Se não tratada, a hipoglicemia grave pode causar convulsões ou mesmo coma ou morte, necessitando de tratamento médico de urgência. É importante evitar uma hipoglicemia prolongada, prevenindo os episódios ou tratando-os precocemente, sobretudo nas idades mais jovens, para evitar possíveis sequelas neurológicas. A pacientes que apresentam maior risco de hipoglicemia grave ou hipoglicemia despercebida (anawareness) ou hipoglicemia nos períodos pós-prandiais tardios e noturnos. As complicações decorrentes do descontrole glicêmico (disglicemia) são representadas pelas doenças macrovasculares e microvasculares e, quando presentes, contribuem para o aumento da mortalidade, redução da qualidade de vida e aumento dos custos no tratamento da doença.

A **Cetoacidose diabética** (CAD) é uma condição clínica de desenvolvimento metabólico. Em casos moderados e graves deve ser tratada em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e, fundamentalmente, por profissionais habilitados para esse tipo de complicação.

A Secretaria do Estado de Saúde através do Hospital Infantil João de Gusmão contempla o projeto piloto intitulado PROGRAMA DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE GLICOSE DO HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMÃO (HIJG) coordenado pelo Dr. Paulo César Alves da Silva e equipe de endocrinologia pediátrica. Esse projeto visa fornecer o dispositivo de sistema flash de monitoramento contínuo de glicose para crianças com diabetes tipo 1. Ele traz um protocolo de inclusão no programa de monitorização

Red. SES/DAPS/GAPPS
Rua Esteves Júnior, 160 – 3º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefone: (48) 3664-5744
E-mail: linhasdecuidadodaps@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
GERÊNCIA DE ATENÇÃO, PROMOÇÃO E PREVENÇÃO À SAÚDE

contínua de glicose (CGM), para pacientes com Diabetes Tipo 1 de 0 - 14 anos. O sistema flash de monitoramento contínuo de glicose é indicado para medir os níveis de glicose do líquido intersticial em pessoas (com 4 anos de idade ou mais) com diabetes, incluindo gestantes. O kit inicial é composto do leitor e um sensor com duração de até 14 dias. Para fazer a leitura da glicose, deve-se escanear o sensor com o leitor. Cada leitura do sensor fornece dados atualizados da glicose, o histórico glicêmico das últimas 8 horas e uma seta de tendência mostrando se a glicose está subindo, baixando ou mudando lentamente.

O sistema flash de monitoramento contínuo de glicose não pertence ao elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Esse projeto envolve além do fornecimento do dispositivo, um acompanhamento multiprofissional para o controle glicêmico, imprescindível para atrelar ao fornecimento do produto. A criança ou adolescente precisa compreender o resultado do índice glicêmico associado a seu estilo de vida e a partir desse entendimento fazer suas melhores escolhas de hábitos de vida e tratamento. O Estado disponibiliza a Linha de Cuidado de Atenção à Pessoa com Diabetes, em atualização, para fortalecer ainda mais a atenção à temática em questão.

Sem mais, a área técnica com base nas políticas públicas vigentes e o não fornecimento do insumo pelo SUS, se manifesta contrária à aprovação.

Respeitosamente,

Priscila Romanoski
Área Técnica Condições
Crônicas - GAPPS/DAPS
(assinado digitalmente)

Maria Catarina da Rosa
Gerente de atenção,
promoção e prevenção à
saúde - GAPPS
(assinado digitalmente)

Angela Maria Blatt Ortiga
Diretora da atenção
primária à saúde - DAPS
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5PF95S9Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **PRISCILA JUCELI ROMANOSKI** (CPF: 010.XXX.730-XX) em 25/08/2025 às 12:47:50
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/10/2022 - 13:37:12 e válido até 06/10/2122 - 13:37:12.
(Assinatura do sistema)

✓ **ANGELA MARIA BLATT ORTIGA** (CPF: 464.XXX.499-XX) em 25/08/2025 às 15:51:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/04/2021 - 13:38:58 e válido até 19/04/2121 - 13:38:58.
(Assinatura do sistema)

✓ **WILLIAN WESTPHAL** (CPF: 024.XXX.669-XX) em 29/08/2025 às 11:36:30
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/05/2020 - 11:42:05 e válido até 22/05/2120 - 11:42:05.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzMTMxXzEzMTM0XzlwMjVfNVBGOTVTOVk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013131/2025** e o código **5PF95S9Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



OFÍCIO Nº 1764/2025/SES/GABS

Florianópolis, (data da assinatura digital).

Senhora Gerente,

Em atenção ao Ofício nº 2028/SCC-DIAL-GEAPI, que encaminha cópia da Indicação nº 0802/2025, subscrita pelo Deputado Jair Miotto, por meio da qual sugere a criação de um programa de distribuição gratuita de aparelhos digitais para medição e controle contínuo da glicemia, destinados a crianças e adolescentes diagnosticados com Diabetes Mellitus tipo 1, com idade entre 0 e 18 anos, encaminhamos a manifestação da Superintendência de Atenção à Saúde (Informação nº 532/2024), prestando os esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde
(assinado digitalmente)

À Senhora
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Secretaria de Estado da Casa Civil - SCC
Florianópolis – SC

Red. GABS/JTG

Rua Esteves Júnior, 160 – 7º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8847 / 3664 8848
E-mail: apoioGABS@saude.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **IU4X981I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIOGO DEMARCHI SILVA (CPF: 010.XXX.009-XX) em 03/09/2025 às 12:59:08

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzMTMxXzEzMTM0XzlwMjVfSVU0WDk4MUK=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013131/2025** e o código **IU4X981I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2183/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 4 de setembro de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 0802/2025, de autoria do Deputado Jair Miotto, encaminho o Ofício nº 1764/2025/SES/GABS, da Secretaria de Estado da Saúde, que remete documento contendo informações a respeito da proposta de criação de um programa de distribuição gratuita de aparelhos digitais para medição e controle contínuo da glicemia, destinados a crianças e adolescentes, com idade entre 0 e 18 anos, diagnosticados com Diabetes *Mellitus* tipo 1.

Respeitosamente,

Clarikennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta



Assinaturas do documento



Código para verificação: **K55KD59G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARIKENNEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 05/09/2025 às 18:03:30

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzMTMxXzEzMTM0XzlwMjVfSzU1S0Q1OUc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013131/2025** e o código **K55KD59G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.